

§ 5º Antes do encaminhamento do veículo à Secretaria Municipal de Saúde, a Câmara Municipal de Quixeré deverá elaborar relatório, instruído com fotos, das condições gerais do veículo, contendo, no mínimo, a descrição da situação dos pneus, mecânica, funilaria, acessórios e estofamentos.

Art. 3º A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio da Câmara Municipal, na área de sua responsabilidade.

Art. 4º Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da Cessionária as despesas decorrentes da utilização e manutenção do veículo, bem como o pagamento de qualquer taxa, multa, imposto ou encargo, que incida ou venha a incidir sobre o bem.

Art. 5º A fiscalização e acompanhamento do processo de cedência ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde de Quixeré.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, em Quixeré/CE, aos 17 de Abril de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES

Presidente

VANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Vice Presidente

MERIDIANE FONSECA ARAÚJO

1ª Secretária

MARIA BERNADETE LIMA CHAVES

2ª Secretária

Publicado por:

Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:D79D94C5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

PORTARIA Nº 0096/2020, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

ESTABELECE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, A PRORROGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS RELACIONADOS AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) vem recomendando o isolamento social para conter a disseminação do Coronavírus, por se mostrar o único e eficaz procedimento de prevenção contra o novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Ceará, Sr. Camilo Sobreira Santana, no Domingo 19 de Abril, por meio das redes sociais anunciou a prorrogação do Decreto nº 33.510, de 16 de março de 2020, até o dia 05 de Maio, que entre outras medidas para conter a pandemia do Coronavírus (Covid-19), mantém o isolamento social em todo o território cearense;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas e procedimentos para evitar a aglomeração e uma circulação maior de pessoas, a exemplo de outras esferas de governo;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo, por natureza, constitui ambiente de larga circulação e aglomeração de pessoas, que ocorrem a esta Casa nas mais diversas atividades nela desenvolvidas, tais como sessões plenárias e diversos outros eventos, e;

CONSIDERANDO a necessidade da pronta adoção de medidas visando a prevenção no que respeita à disseminação do citado vírus no

âmbito das instalações deste Poder, de forma a resguardar a incolumidade da população, agentes políticos e servidores.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os efeitos da Portaria nº 0089/2020, de 17 de Março de 2020, que estabeleceu, no âmbito da câmara municipal de Quixeré, procedimentos preventivos relacionados ao Covid-19, até o dia 05 de Maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, podendo ser alterada mediante a ocorrência de fatos imprevisíveis.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, em 20 de Abril de 2020.

VER. SAMUEL DE MELO RODRIGUES

Presidente

Publicado por:

Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:5994C864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1604.01/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento à ratificação procedida pelo (a) ordenador (a) de Despesas da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA do município de Quixeré, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARATER DE URGENCIA DE EMPRESA DE SEGURANÇA PARA ATUAR COM OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NAS BARREIRAS SANITÁRIAS INSTALADAS NAS PRINCIPAIS ÁREAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ E NO DISTRITO DE LAGOINHA, DESTINADAS AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DE CALAMIDADE PÚBLICA DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

FAVORECIDO: DEUSENI DE LIMA RODRIGUES 05418638351

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em harmonia com a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, merecendo observação, ainda, o Decreto Municipal nº 1.196/2020 de 06 de Abril de 2020.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADA** pelo (a) ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura do município de Quixeré.

Quixeré-Ce, 16 de abril de 2020.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:8A05EE8E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO